



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I

Nº 720/95/7

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR O SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA MATRIZ DA PARÓQUIA DE TARABAI, PARA FINS DE PERMISSÃO DE USO PELO CLUBE DA 3ª IDADE DESTES MUNICÍPIO.

**JALON BERNARDO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar o salão Paroquial da Igreja Matriz da Paróquia de Tarabai, para cedê-lo por permissão de uso, gratuitamente, aos integrantes do Clube da 3ª (terceira) Idade deste Município.

ARTIGO 2º - Para tanto, deverá firmar o competente contrato de locação, por prazo indeterminado, devendo este obedecer as regras legais que vigem para as locações desta espécie.

§ UNICO - O aluguel mensal inicial será de R\$-120,00 (Cento e vinte) reais por mês reajustável somente segundo os preceitos de Leis Federais.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de Verba do Orçamento vigente e ou suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 26 de Junho de 1.995.

  
JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM DATA SUPRA.

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária

  
EDUARDO CAVALLI  
Aux. de Secretária